

r.1) Em relação ao item 3.2, alínea 'q', entendemos que o atestado técnico-operacional se refere a colaboradores vinculados à empresa licitante. Nossa entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecimentos.

Resposta: Incorreto. A alínea "t", do item 3.2, do edital é expressa ao especificar: "em nome da proponente".

r.2) Ademais, pedimos informar se será necessária a apresentação de comprovação do vínculo do colaborador com a empresa, como, por exemplo, a carteira de trabalho, considerando a exigência do item 3.2, 'q'.

Resposta: Prejudicado, conforme item "r.1" desta manifestação.

s) Requisitos não funcionais. (18) Manter uma réplica de toda base de dados de aplicação local a ser definido pela Consignatária, conforme detalhado no item 8.9. Questionamento:

s.1) É entendimento da licitante que houve um equívoco na redação do item 18 dos requisitos não funcionais, uma vez que o local a ser definido pela Consignatária, seria na verdade papel da Consignante. Nossa entendimento está correto? Caso negativo, gentileza esclarecer.

Resposta: Correto.

s.2) É entendimento da licitante que o edital será retificado. Nossa entendimento está correto? Caso negativo, gentileza esclarecer.

Resposta: Não. O equívoco não macula a integralidade do edital, e nem prejudicou a compreensão de seu teor, conforme exposto neste mesmo questionamento pela empresa interessada.

s.3) É entendimento da licitante, que Tais dados mencionados no item 18 e no item 7.9, por sua natureza, não se caracterizam como propriedade intelectual da contratada, mas sim como informações operacionais vinculadas à execução contratual? Solicita-se confirmação expressa nesse sentido, a fim de evitar interpretações divergentes quanto à titularidade e ao direito de acesso às informações.

Resposta: Podemos confirmar que se trata apenas das informações operacionais vinculadas à execução contratual.

s.4) Entendemos que houve um equívoco na redação do item 18, ao mencionar o item 8.9, pois não o localizamos no edital. Assim, solicitamos que o edital seja retificado, indicando corretamente o item aplicável. O Edital será republicado com a menção correta? Caso negativo, gentileza esclarecer.

Resposta: Não. O equívoco (8.9, como constou, e não 7.9) não macula a integralidade do edital, na medida em que a própria empresa interessada pôr, facilmente, identificar sua correspondência, mormente frente à presente resposta ao

esclarecimento solicitado, publicado previamente à sessão pública. Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça fixou o entendimento de que "a resposta de consulta a respeito de cláusula de edital de concorrência pública é vinculante, desde que a regra assim explicitada tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital" (REsp 198.665/RJ, Min. Ari Pargendler, Segunda Turma, j. em 23/03/1999, DJ em 03/05/1999). Ademais, a Corte de Controle de Contas da União entende que "apenas de falhas formais na condução do Pregão (...) não justificam a sua anulação". (TCU, Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), de sorte que a causa apontada não é suficiente a conduzir à nulidade do edital ou à necessidade de sua republicação.

t) Entendemos que houve um equívoco na redação dos itens 15 ao 18, ao mencionar os itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, pois não o localizamos no edital. Assim, solicitamos que o edital seja retificado, indicando corretamente os itens aplicáveis. O Edital será republicado com as menções corretas? Caso negativo, gentileza esclarecer.

Resposta: Tratam-se, respectivamente, dos itens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9., havendo mero equívoco de digitação, insuscetível de macular a integralidade do edital ou demandar sua republicação, vide manifestação precedente a este tópico.

São Vicente, 07 de janeiro de 2026.

Comissão do Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/SEGES/2025. PROC. 28446/2025-04. RETOMADA DO PROCEDIMENTO. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Comissão Organizadora, TORNA PÚBLICO que o procedimento do Chamamento Público em referência, anteriormente suspenso (conforme publicação no Boletim Oficial do Município de 05/01/2026), será retomado, ficando reagendada a sessão pública de recebimento e abertura das propostas para o dia 19 de janeiro de 2026, às 10h, a realizar-se no Auditório da SESAU, localizado à Rua Padre Anchieta, n.º 462, 5º andar, Centro, São Vicente/SP. São Vicente, 07 de janeiro de 2026.

Comissão do Chamamento Público

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ATA 296/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2025. EDITAL N.º 122/2025. PROC. ADM. N.º 9.256/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Isaac Distribuidora LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de

Papelaria utilizados em serviços administrativos no atendimento aos municípios nas unidades das Diretorias de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027. Valor Total: R\$94.394,95 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 08 de janeiro de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 263/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025.

PROC. ADM. N.º 6527/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 351.115,60 (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 08 de janeiro de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 264/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025.

PROC. ADM. N.º 6527/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06 de janeiro

de 2025 até 06 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 44.681,16 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 08 de janeiro de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 273/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º

3521/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: PONTUAL COMERCIAL LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 308.349,17 (trezentos e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 08 de janeiro de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025

- PROC. ADM. N.º 8.931/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Eng Projeto, Instalação e Manutenção LTDA., CNPJ: 01.982.524/0001-98. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição com instalação de Ar Condicionado (projeto + mão de obra + materiais) em área classificada, 03 centros cirúrgicos, do complexo materno infantil, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027. Valor Total: R\$755.496,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais). Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 08 de janeiro de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde